



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal nº 3.132, de 15 de janeiro de 2025  
<https://diario.pmariranga.com.br/>

Terça-feira, 30 de Dezembro de 2025

ANO I | EDIÇÃO CXVIII

PÁGINA 1

## CADERNO I - EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

#### DECRETO N.º 3.976 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO VALOR DE R\$103.325,80 (CENTO E TRÊS MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei n.º 3.123, de 04/12/2024.

DECRETA:-

Art. 1.º Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

020100 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0002.2003.0000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.1.90.96.00 - RESSARC. DE DESP. PESSOAL REQUIS. - ficha 21 R\$ 8.817,41

020200 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.123.0002.2004.0000 - ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - ficha 44 R\$ 900,00

28.845.0002.2028.0000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - ficha 59 R\$ 3.163,39

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0003.2007.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - ficha 80 R\$ 150,00

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2308.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 164 R\$ 7.595,00

10.302.0009.2022.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. FÍSICA - ficha 185 R\$ 130,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - ficha 186 R\$ 16.960,00

020601 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0006.2050.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - ficha 262 R\$ 3.960,00

12.361.0006.2051.0000 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - ficha 275 R\$ 150,00

020700 - DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.392.0008.2009.0000 - CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - ficha 331 R\$61.500,00

=====

TOTAL R\$103.325,80

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de anulação de dotações vigentes:

020100 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0002.2003.0000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 23 R\$ 1.015,00

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE - ficha 28 R\$12.025,00

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0003.2017.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - ficha 104 R\$ 6.218,39

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2013.0000 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - ficha 136 R\$37.517,41

3.3.90.40.00 - SERV. DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - ficha 143 R\$46.550,00

=====

TOTAL R\$103.325,80

Art. 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR

\_\_\_\_\_  
PROCURADOR JURÍDICO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Conforme Lei Municipal nº 3.132, de 15 de janeiro de 2025

<https://diario.pmariranga.com.br/>

Terça-feira, 30 de Dezembro de 2025

ANO I | EDIÇÃO CXVIII

PÁGINA 2

Atos Oficiais

Decretos

Atos Oficiais

Leis

## DECRETO N.º 3.977 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO VALOR DE R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei n.º 3.211, de 23/12/2025.

DECRETA:-

Art. 1.º Fica criado um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), para festividades e comemorações, como segue:

02 - PRFEITURA MUNICIPAL

020700 - DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.392.0008.2009. 0000 - CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

Manutenção das Festividades e Comemorações

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ficha 430 R\$200.000,00

05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

100 131 - MINISTÉRIO DO TURISMO - REC. UNIÃO

=====

TOTAL R\$200.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$200.000,00

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

\_\_\_\_\_  
EMERSON ANTONIO TROVÓ

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
KEILA BIDOIA

\_\_\_\_\_  
OFICIAL JURÍDICO

## LEI N.º 3.211 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

(Projeto de Lei n.º 092/2025, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), para festividades e comemorações, como segue:

02 - PRFEITURA MUNICIPAL

020700 - DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.392.0008.2009. 0000 - CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

Manutenção das Festividades e Comemorações

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ficha 430 R\$200.000,00

05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

100 131 - MINISTÉRIO DO TURISMO - REC. UNIÃO

=====

TOTAL R\$200.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$200.000,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

\_\_\_\_\_  
EMERSON ANTONIO TROVÓ

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
KEILA BIDOIA

\_\_\_\_\_  
OFICIAL JURÍDICO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

[Conforme Lei Municipal nº 3.132, de 15 de janeiro de 2025](#)  
<https://diario.pmaririnha.com.br/>

Terça-feira, 30 de Dezembro de 2025

ANO I | EDIÇÃO CXVIII

PÁGINA 3